



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E O GRUPO NOV

O Instituto Politécnico de Tomar (IPT), pessoa coletiva nº 503 767 549, com sede em Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, aqui representado pelo seu Presidente João Freitas Coroado, enquanto primeiro outorgante,

e

o Grupo NOV através da sua participada Escola de Negócios do Grupo NOV, S.A., pessoa coletiva nº 504 541 307, com sede em Rua de Tomar nº 80, Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa Catarina da Serra, aqui representado pelo seu Presidente da Comissão Executiva Joaquim Paulo Cordeiro Conceição, enquanto segundo outorgante,

Estabelecem entre si o presente protocolo de colaboração que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer um acordo de princípios para o desenvolvimento de iniciativas entre ambos os outorgantes de modo a promover a sempre desejável interligação entre o mundo académico e o mundo empresarial, tendo como mais valias a adequação de currículos e oferta formativa às necessidades reais do mundo empresarial, bem como o incremento do conhecimento académicocientífico e da investigação e desenvolvimento (I&D) nas empresas do universo Grupo NOV, maximizando assim as possibilidades de contacto da comunidade académica do Instituto Politécnico de Tomar com a realidade empresarial de empresas que operam nas diversas áreas de negócio representadas pelo Grupo NOV.

Cláusula 2ª

(Iniciativas a promover no âmbito deste protocolo)

Para a prossecução dos objetivos do presente protocolo, ambos os outorgantes se comprometem a promover e desenvolver as diligências necessárias para a realização das seguintes iniciativas, por nível de formação:

- 1. Realização de estágios curriculares, dissertações ou projetos em parceria para alunos de mestrado, designadamente dos seguintes cursos:
 - a. Analítica e Inteligência Organizacional
 - b. Auditoria e Finanças
 - c. Design Editorial
 - d. Engenharia Eletrotécnica
 - e. Gestão
 - f. Gestão de Recursos Humanos





- g. Tecnologia Química
- 2. Realização de estágios curriculares para alunos de licenciatura, designadamente dos seguintes cursos:
 - a. Comunicação Social
 - b. Engenharia Civil
 - c. Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
 - d. Engenharia Informática
 - e. Engenharia Mecânica
 - f. Gestão de Empresas
 - g. Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional
 - h. Informática e Tecnologias Multimédia
 - i. Tecnologia Química
 - j. Turismo e Gestão do Património Cultural
- 3. Realização de estágios curriculares para alunos de cursos de Técnico Superior Profissional (CTeSp), designadamente dos seguintes cursos:
 - a. Análises Laboratoriais
 - b. Automação Industrial
 - c. Contabilidade e Gestão
 - d. Design Multimédia
 - e. Energias Renováveis
 - f. Gestão Administrativa de Recursos Humanos
 - g. Gestão Comercial e Vendas
 - h. Gestão de Turismo
 - i. Informática
 - j. Informática de Gestão
 - k. Manutenção de Sistemas Mecatrónicos
 - I. Marketing Digital
 - m. Tecnologia e Programação de Sistemas de Informação
- 4. Divulgação por parte do Grupo NOV da oferta formativa do Instituto Politécnico de Tomar, sobretudo a que possa ser dirigida ou do interesse dos colaboradores do Grupo NOV.
- 5. Análise e estudo da possibilidade de criação por parte do Instituto Politécnico de Tomar de oferta formativa específica dirigida aos interesses do Grupo NOV sobretudo, embora não excluindo outras tipologias, CTeSPs, cursos breves ou microcredenciações.
- 6. Desenvolvimento de parcerias entre o Instituto Politécnico de Tomar e a Escola de Negócios do Grupo NOV com vista à promoção e desenvolvimento de ações de formação contínua e/ou pósgraduada para executivos, quadros técnicos e superiores de empresas do Grupo NOV ou de outras empresas da região que dela possam beneficiar.
- Análise e implementação de outras medidas e iniciativas que promovam as sinergias positivas, a cooperação e a colaboração entre o Instituto Politécnico de Tomar e as empresas que constituem o Grupo NOV.





(Formalização de iniciativas no âmbito deste protocolo)

Cada estágio ou projeto em parceria será sempre objeto de um acordo específico que fixará de forma detalhada e particular os direitos e deveres das partes envolvidas (IPT, Grupo NOV e eventualmente estagiário(a)s).

Cláusula 4ª

(Acompanhamento da aplicação do protocolo)

As partes acordam em reunir periodicamente, no mínimo uma vez por ano aquando do início do ano letivo, para análise conjunta da implementação deste protocolo e dos seus resultados, bem como das iniciativas a empreender de futuro.

Cláusula 5ª

(Dúvidas e lacunas do presente protocolo)

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 6ª

(Duração e Denúncia)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes por carta registada sob aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data do termo do período decorrente não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.

Tomar, 21 de março de 2024

Instituto Politécnico de Tomar	Grupo NOV
Presidente	Presidente da Comissão Executiva
João Freitas Coroado	Joaquim Paulo Conceição